

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PMI
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023 - PMI

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Ipira, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. **Marcelo Baldissera**, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, no dia **07 de fevereiro de 2023**, às **09h00min**, para a aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 4 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis.

1.2 - O protocolo dos Envelopes 01 – nº PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as **08h45min** do dia **07 de fevereiro de 2023**, na recepção desta Prefeitura, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **09h00min** do dia **07 de fevereiro de 2023**, em sessão pública, realizada no setor de Licitação Prefeitura de Ipira, situada no 1º andar do endereço citado no **item 1.1**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, e para as oficinas do CRAS, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo “A”** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em recuperação judicial.

3.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA - SC
PREGÃO Nº 001/2023 - PMI
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA - SC
PREGÃO Nº 001/2023 - PMI
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se em ata o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Ipira e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo Geral deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou

documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos gêneros alimentícios, nos termos do **anexo "A"** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 – PARA AGILIZAR O PROCESSO, AS LICITANTES DEVERÃO BAIXAR O ARQUIVO DA PROPOSTA ELETRÔNICA QUE ESTÁ JUNTO COM O EDITAL NO PORTAL DO MUNICÍPIO EM UM DISPOSITIVO ELETRÔNICO CD ou PENDRIVE. ESTE DEVERÁ FAZER PARTE DA PROPOSTA, (COLOCAR DENTRO DO ENVELOPE).

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se

- tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam, podendo ser substituído mediante a apresentação da certidão simplificada da Junta Comercial;
- b)** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e de contribuições sociais (INSS);
 - c)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
 - d)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante e ao município de Ipirá;
 - e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
 - f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
 - g)** Declaração de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, conforme modelo ANEXO “B”.
 - h)** Declaração de Informações Complementares, Conforme Anexo “C”.
 - i)** Declaração de Inexistência de Vínculo social e funcional, conforme Anexo “D”
 - j)** Declaração que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Ipirá, conforme Anexo “E”
 - k)** Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, emitida pelo sistema "E-SAJ", com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
 - l)** Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, emitida pelo sistema "E-PROC", com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação; Obs.: Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação;

6.2 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, desde que previamente à data da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser

apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ.

6.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida nas **alíneas “a” a “g”** do **item 6.1**, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

6.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.5.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “C”** deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **item a item**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, até o limite de três propostas.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos itens anteriores, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) cujo valor for superior ao de referência, as que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - A oferta de lance deverá recair sobre o **preço unitário do item** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.2. - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.3 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.4 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa, ou empresa de pequeno porte sediadas em âmbito local (município de Ipira), o Sr. Pregoeiro através do sistema informatizado, assegurará a prioridade de contratação da mesma, em sendo sua proposta até 10% (dez por cento) superior ao melhor lance.

7.7 - Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a hipótese do inciso anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a empresa vencedora.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.11**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a **intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões** e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s)**, devendo os seus responsáveis retirá-los em até 05 (cinco) dias após esse período sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.3 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PREÇO MÁXIMO

9.1 – O valor discriminado no ANEXO “A” deve ser considerado pelos proponentes como preço máximo para elaboração da proposta de preço para este certame, sendo desclassificada a proposta que apresentar preço superior.

10 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ão) efetuar a entrega dos produtos no prazo de até cinco dias úteis da entrega da requisição.

10.2 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nas Escolas Municipais: **Hedi Klein Matzenbacher e Chapeuzinho Vermelho**, localizadas na Rua Nacional, S/N, nas Escolas **Waldomiro Liessen e Bem Me Quer**, localizadas em Linha Filadélfia, zona rural, e na **Escola Risco e Rabisco localizada** na Rua Santos Dumont, S/N, Bairro dos Estudantes, e na **sede do CRAS**, localizado na Rua Governador Colombo Machado Salles, todas neste Município, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, mediante apresentação da autorização de fornecimento devidamente assinada pela Secretaria de Educação.

10.3 – Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo de validade exigido no edital.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1 – A licitante vencedora deverá apresentar amostra do produto vencedor no prazo de **TRÊS DIAS ÚTEIS** após a realização da sessão, sendo que **a marca apresentada constará na Ata de Registro de Preços a ser assinada pela mesma**, devendo ser fornecido o produto sempre na marca constante na Ata, ou outro de melhor qualidade, a critério da Administração, que deverá anuir expressamente e previamente em relação à substituição.

11.1.1 As amostras deverão ser apresentadas devidamente identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante, a identificação da licitação e o número do item a que se refere. Se a licitante vencer mais de um item, poderá acondicionar todos em uma única embalagem e identificar apenas está.

11.2 - As amostras serão analisadas pela nutricionista do município, a qual elaborará parecer fundamentado e decisivo acerca da aceitabilidade do produto, podendo sugerir e aceitar a substituição do mesmo.

11.3 - Considerar-se-ão desclassificados os itens das propostas das licitantes que tiverem a

respectiva amostra reprovada e não substituída ou não apresentada.

12 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 – Não serão concedidos reajustes aos preços contratados. Todavia, em caso de quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato (alteração de preço decorrente de fato imprevisível ou previsível mas de consequências incalculáveis), será realizada, a pedido do contratado, a recomposição dos preços contratados, nos termos dispostos na Cláusula Sexta da Minuta constante no anexo “H”.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – A Prefeitura Municipal de Ipirá efetuará o pagamento dos produtos objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos alimentos entregues.

13.2 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o documento no Setor de Protocolo da Administração Municipal.

14.1.1 - A impugnação será dirigida à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.2 - Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

14.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhar para a autoridade competente para apreciação e decisão.

14.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.6 - Decididos os recursos, e após a aprovação das amostras, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

15 – DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, os vencedores assinarão a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo “E”), o qual terá natureza jurídica de contrato preliminar (art. 462 e segs. do Código Civil).

15.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo determinado pelo Pregoeiro para comparecerem no setor de compras, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 15 deste Edital. Fica facultado ao Pregoeiro aceitar o envio da Ata do Registro de Preços pelo Correio, no endereço informado no item 1.1 deste Edital, desde que chegue até a Prefeitura neste mesmo prazo estabelecido.

15.2 - Para vincular a obrigação de assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, sem justificativa plausível, será aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura e pelas disposições estabelecidas no mesmo.

15.4 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os proponentes deverão manter os seus preços (constantes nas propostas), ressaltando-se as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que ocasione o desequilíbrio econômico-financeiro.

15.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços no tocante a esse item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.6 - **Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não adquirir a totalidade do objeto deste Pregão.**

15.7 – Havendo necessidade do produto cadastrado na ata de preços decorrente deste Edital de Licitação, o servidor da Prefeitura Municipal de Ipira expedirá autorização de fornecimento, a qual conterà a quantidade do produto e local a ser entregue.

15.8 – A convocação para a retirada da autorização de fornecimento poderá ser efetuada mediante telefone, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação constante na Ata de Registro de Preços. O não atendimento pode ensejar as penalidades dispostas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e a convocação do licitante imediatamente melhor classificado, para que, querendo, forneça pelo preço do vencedor e assim sucessivamente.

15.9 – Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da retirada da ordem de fornecimento, no endereço indicado pelo Município, sob pena de incidir em descumprimento parcial do contrato, sujeito às penalidades previstas em lei.

15.10 - Imediatamente após a entrega dos produtos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo servidor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à Ata de Registro de Preços e amostras ofertadas pela contratada, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 15 e seus subitens, através de abertura de processo administrativo sancionador, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o proponente:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

16.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

16.1.3 - A inexecução total ou parcial do Contido na Ata de Registro de Preços poderá, também, ensejar a aplicação do disposto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à proponente direito a qualquer indenização.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a ata de registros de preços, não retirar a autorização de fornecimento ou não efetuar a entrega do produto no prazo determinado, sujeitá-lo-á às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002: “se a licitante, dentro do prazo concedido, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do acordado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais”.

17.1.1 – Além da penalidade prevista no item anterior, caberá a aplicação de multa no percentual de até 20% do valor total do item, na hipótese de atraso na entrega ou mesmo da não entrega do mesmo no prazo fixado no contrato.

17.1.2 – O montante da multa será fixado proporcionalmente à obrigação descumprida.

17.2 - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2º do mesmo diploma legal.

17.3 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei nº 8.666/93.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail: licitacao@ipira.sc.gov e do telefone (0**49) 3558-0451, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

18.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone com WhatsApp**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

18.3 - A Administração Municipal reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

18.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ipirá não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;

- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.7 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Capinzal, SC, excluído qualquer outro.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Anexo “A”;
- Modelo de Declaração Inexistência Trabalho de Menor – Anexo “B”
- Modelo Declaração de Informações Complementares – Anexo “C”
- Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Social e Funcional – Anexo “D”
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – Anexo “E”
- Modelo De Termo de Credenciamento - Anexo “F”;
- Modelo de Atendimento do Art. 4º da Lei Nº 10.520/2002 (*) Declaração De Atendimento Ao Inciso VII
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo “H”

Ipirá, SC, 25 de janeiro de 2023.

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PMI
PREGÃO Nº 001/2023 - PMI

ANEXO “A”
TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

1.1.1 Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora efetiva, Sra. Rosana Batisteli, nutricionista, bem como o secretário responsável por cada secretaria.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, bem como às crianças que participam das oficinas do CRAS:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	260	Unid	Açúcar refinado branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, original do fabricante, aspecto granuloso de fino a médio, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, na embalagem devem constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega e lote. Pacote com 5 kg.	24,99	6.497,40
02.	1.100	Kg	Carne Bovina moída, fresca de 1ª, aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 4% de gordura, ser isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente. Deve vir embalada em sacos de 2Kg com etiqueta de pesagem e informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	35,26	38.786,00
03.	314	Unid	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, deverá ser obtido de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau, ou outros detritos vegetais. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizantes, e não deve conter glúten, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega e lote. Pacote com 400g.	7,89	2.477,46
04.	85	KG	Amido de Milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses. Pacote com 1 kg.	12,99	1.104,15
05.	335	Unid	Arroz, classe longo fino, polido, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, resistente, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade de no mínimo 12 meses e lote, Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Pacote com 5 kg.	23,32	7.812,20

06.	2.100	Kg	Banana Caturra, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, apresentando perfeitas condições de maturação e conservação.	5,16	10.836,00
07.	700	Kg	Batata Inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, apresentando perfeitas condições de maturação e conservação.	5,92	4.144,00
08.	600	Unid	Bolacha Salgada tipo “água e sal”, acondicionada em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico, contém glúten. Pode conter traços de soja e leite, mas não adição de leite. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote. Pacote com 370g.	7,26	4.356,00
09.	400	Unid	Bolacha integral Salgada, enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica atóxica, original do fabricante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote. Pacote com 370g.	8,82	3.528,00
10.	600	Unid	Biscoito doce do tipo maisena, primeira qualidade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote. Pacote com 370g.	7,26	4.356,00
11.	280	Vidro	Café granulado solúvel instantâneo, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, não contendo glúten, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote. Embalagem com 200g.	18,62	5.213,60
12.	1.000	Kg	Carne suína moída de 1ª qualidade, aspecto próprio de cheiro e sabor, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas com ausência de quaisquer tipo de substância contaminante, com no máximo 4% de gordura, isenta de cartilagens e sem ossos, com 3% de nervos, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente. Deve vir embalada em sacos de 2Kg com etiqueta de pesagem e informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	19,06	19.060,00

13.	300	Unid	Biscoito doce tipo Maria sem lactose e sem a proteína do leite. Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno bi orientada e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno bi orientado. Pacote com 400 gramas. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega e lote.	11,66	3.498,00
14.	470	Kg	Cebola, sem réstia, tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, apresentando perfeitas condições de maturação e conservação.	8,43	3.962,10
15.	350	Unid	Milho de pipoca Premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten.	5,63	1.970,50
16.	70	Unid	Colorífico vermelho, em pó, fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Pacote com 500g.	7,99	559,30
17.	100	Unid	Caldo de galinha em pó, fino, homogêneo, com aspecto, sabor, cheiro e cor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Pacote com 1kg.	12,59	1.259,00
18.	170	Unid	Creme Vegetal com sal, emulsão de água e óleos vegetais, não possui leite e seus derivados em sua composição. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 500g.	8,49	1.443,30
19.	220	Unid	Extrato de Tomate concentrado, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Produto de 1º qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, integra, não pode estar amassada ou estufada, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote. Embalagem com 850g.	11,33	2.492,60
20.	60	Unid	Ervilha em conserva, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Produto de 1º qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, integra, não pode estar amassada ou estufada, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote. Embalagem com 2kg.	29,99	1.799,40

21.	150	Unid	Farinha de Trigo especial, de 1º qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de trigo. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo apresentar umidade. Acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 5kg.	24,49	3.673,50
22.	600	Kg	Peito de frango sem osso, congelado, a carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalagem com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	23,63	14.178,00
23.	90	Unid	Fermento Químico em pó, de 1º qualidade, A base de amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 250g.	7,99	719,10
24.	150	Unid.	Gelatina em pó, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de umidade ou sujidades, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, enriquecida com vitaminas C, D e E, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 1 Kg.	15,56	2.334,00
25.	3.000	Litros	Leite UHT Integral, longa vida. Embalagem tetra pak, atóxica, original do fabricante, constando a data de fabricação, lote, e o prazo de validade mínimo de 3 meses. Embalagem de 1 lt.	5,12	15.360,00
26.	230	Unid	Lentilha, tipo 1, classe média, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou sujidades, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 500g.	11,83	2.720,90
27.	1.120	Kg	Maçã Vermelha, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, apresentando perfeitas condições de maturação e conservação.	11,33	12.689,60
28.	250	Unid	Macarrão tipo cabelo de anjo, massa alimentícia de sêmola com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de	5,93	1.482,50

			macarrão, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 500g.		
29.	340	Unid	Óleo de Soja refinado tipo 1, cem por cento natural, acondicionado em embalagem pet original do fabricante, com prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem de 900ml.	9,59	3.260,60
30.	450	Kg	Pão Francês, com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, data de fabricação e prazo de validade.	13,93	6.268,50
31.	100	Unid	Pó para Pudim, sabor variado, ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aromatizante, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, lote, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem de 85g.	1,78	178,00
32.	175	Kg	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem plástica atóxica e resistente, original do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem de 1 kg.	2,27	397,25
33.	80	Unid	Salsicha tipo “hot dog”, congelada, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, fabricada a partir de carne mecanicamente separada de frango, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, acondicionadas em embalagem plástica atóxica, resistente, original do fabricante, lote e validade mínima de 3 meses. Embalagem de 3Kg.	36,19	2.895,20
34.	170	Unid.	Doce de leite caseiro – doce de leite pastoso em pote de 800g. Ingredientes: leite, açúcar. Boa qualidade.	18,79	3.194,30
35.	120	Unid	Vinagre de Vinho Branco, com acidez mínima de 4%, acondicionado em embalagem plástica resistente, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem de 5 litros.	19,33	2.319,60
36.	300	Unid	Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas.	20,63	6.189,00
37.	950	Kg	Mamão formosa novo, 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, casca sã sem rupturas, com etiqueta de pesagem conforme pedido, apresentando perfeitas condições de maturação e conservação.	11,63	11.048,50

38.	70	Unid	Milho verde em conserva, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Produto de 1º qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, íntegra, não pode estar amassada ou estufada, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote. Embalagem com 2kg.	34,89	2.442,30
39.	50	Unid	Biscoito De Agua E Sal Sem Lactose E Sem Proteína Do Leite 400g. Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno bi orientada e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno bi orientado. Pacote com 400 gramas. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega e lote.	10,99	549,50
40.	800	Kg	Melão, novo de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, casca sã sem rupturas, com etiqueta de pesagem conforme pedido, apresentando perfeitas condições de maturação e conservação.	7,13	5.704,00
41.	5.500	Litro	Bebida láctea com polpa de fruta de 1º qualidade, sabor de MORANGO, consistência pastosa , obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, isento de contaminações, acondicionados em embalagens plásticas íntegras, atóxica e resistente, com especificações do produto, e prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da data de entregas. Embalagem de 900 ml.	7,33	40.315,00
42.	100	Litro	Leite Zero lactose. Leite UHT Semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Leite semidesnatado, estabilizantes (Citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e tripolifosfato de (Sódio) e enzima lactase. Embalagem Tetra pak, contendo 1 litro do produto. Deverá constar o registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo 4 meses.	6,29	629,00
43.	300	Kg	Mortadela de carne de frango, magro, pré-cozido, com aspecto cor e cheiro e sabor próprio, de 1ª qualidade, não amolecida, pegajosa, sem manchas esverdeadas, sem sinais de elementos contaminantes. Acondicionado em embalagens plástica, atóxica, resistente, validade de 30 dias. Embalagem de 1 kg.	15,33	4.599,00
44.	850	Kg	Carne de Frango tipo coxa e sobrecoxa, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente. Deve vir embalada em sacos de 2Kg com etiqueta de pesagem e informações	13,26	11.271,00

			do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
45.	500	Kg	Chuchu, de primeira qualidade, tamanho médio, devendo apresentar as características do cultivar bem definidas, limpas, com coloração própria, em perfeita condições de maturação e conservação. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica e resistente de 1kg, com etiqueta de pesagem.	5,22	2.610,00
46.	1080	Kg	Melancia, de 1º qualidade, não murcha, tamanho médio a grande, devendo apresentar as características do cultivar bem definidas, limpas, com coloração própria, em perfeita condições de maturação e conservação.	2,96	3.196,80
47.	23	Unid	Canela em pó, embalagem plástica, atóxica e resistente de 10g, validade mínima de 12 meses.	3,93	90,39
48.	20	Unid	Canela em rama, embalagem plástica, atóxica e resistente de 10g, validade mínima de 12 meses.	4,55	91,00
49.	50	Unid	Orégano, embalagem plástica, atóxica e resistente de 500 gramas validade mínima de 12 meses.	10,95	547,50
50.	200	Litro	Bebida de soja tipo suco, sabores variados. Fonte de vitaminas e minerais, naturalmente sem lactose e colesterol. Embalagem tetra pak, atóxica, original do fabricante, constando a data de fabricação, lote, e o prazo de validade mínimo de 3 meses. Embalagem de 1 lt.	8,98	1.796,00
51.	500	Unid	Flocos de cereais de milho, com sabor natural, SEM açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Validade mínima de 6 meses. Embalagem original com especificações do fabricante peso líquido 500g.	16,59	8.295,00
52.	180	Kg	Sagu, tipo 1. Validade mínima de 12 meses. Embalagem original com especificações do fabricante peso líquido de 1 kg.	7,99	1.438,20
53.	150	Kg	Farinha de mandioca torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem limpa, atóxica, não violada e resistente, validade mínima de 6 meses. Embalagem de 1 kg.	11,99	1.798,50
54.	300	Unid	Leite em pó integral instantâneo. Ingredientes: leite fluido integral e emulsificante de lecitina de soja, sem adição de açúcar, validade mínima de 6 meses. Embalagem de 400g.	19,92	5.976,00
55.	500	Unid	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	7,96	3.980,00
56.	150	Kg	Batata salsa de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica.	14,95	2.242,50
57.	100	Kg	Espinafre de primeira, folhas integras, isenta de sujidades. Maços 250 gramas.	19	1.900,00
58.	400	Kg	Laranja lima de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente.	6,89	2.756,00
59.	500	Kg	Pera deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não	14,65	7.325,00

			estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.		
60.	450	Kg	Maça Argentina; nacional; de primeira; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulado.	13,99	6.295,50
61.	250	Pct	Macarrão parafuso, com ovos pasteurizados- pacote com 500g. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	5,39	1.347,50
62.	300	Pct	Macarrão Com Ovos Tipo Letrinhas (Alfabeto): A Base de: farinha de trigo, ovos/ corante natural ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. Composição nutricional máxima de 76 gramas de hidrato de carbono. Isento de parasitas. Embalagem de 500 gramas.	5,83	1.749,00
63.	400	Kg	Banana prata de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	6,89	2.756,00
64.	250	Kg	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	7,66	1.915,00
65.	500	Kg	Arroz fragmentado para sopa- Pacote contendo 1 kg de arroz, tipo 1, beneficiado, polido, embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, limpos e não violados com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto.	4,05	2.025,00
66.	100	Litro	Iogurte, embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoçado e com sabor de Morango, sem LACTOSE, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	8,95	895,00
67.	300	Kg	KIWI (fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade)	25,4	7.620,00
68.	250	Kg	AMEIXA ROXA (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade).	10,32	2.580,00
69.	250	Kg	PÃO TIPO HOT DOG: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. O pão deverá estar cortado no sentido longitudinal. Embalagem: Sacode polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 4 a 10 unidades de aproximadamente 50g.	13,99	3.497,50

70.	300	Kg	GOIABA (fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca, livre de casca com manchas).	9,33	2.799,00
71.	100	Kg	MAMAO PAPAYA (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão).	12,33	1.233,00
72.	450	Kg	REPOLHO ROXO (vegetal firme, integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão).	5,5	2.475,00
73.	300	Kg	Filé de peixe, com as seguintes características: -tipo: tilápia; -filé congelado de acordo com as especificações da legislação; -com peso entre 80g e 120g; -com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%; -embalagem primária de 01kg e embalagem secundária de 05kg; -deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif, sim ou ima; -com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	48,74	14.622,00
74.	60	Unid	Aveia em flocos finos, pacote 500g;	8,83	529,80
75.	400	Unid	SUCO DE UVA INTEGRAL Característica : Ingredientes: uva da variedade bordo. Sem adição de água e conservantes, não fermentado, pasteurizado. Embalagem 1,5L. Fabricação: máximo 30 dias. Validade: 1 ano.	15,33	6.132,00
76.	500	Kg	CARNE BOVINA tiras/iscas de 1º qualidade congelamento IQF carne em tiras/iscas de aproximadamente 2x2x5 cm de bovino sem osso – patinho ou coxão mole congelada pelo processo de IQF. Produto cárneo extra limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir do processamento em iscas/tiras do corte patinho ou coxão mole seguido de congelamento tipo IQFA -18° c. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico- sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. Deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo órgão competente (SIF/SISP/SIM). Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não poderá conter aditivos. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de até 01kg. Embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	35,65	17.825,00
77.	30	Kg	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade, 1 kg.	15,93	477,90
78.	50	Unid	BOLACHA SEM GLÚTEN - sem glúten ISENTO de glúten Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 100g. Fabricação: máximo de 60 dias Validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	12,99	649,50

79.	40	Unid	LEITE DE ARROZ Características: Bebida de arroz. Isento de GLÚTEN. Embalagem: intacta longa vida, contendo 01 Litro. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	21,99	879,60
80.	50	Unid	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Características: ISENTO: glúten, lactose. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, 450 gramas por pacote. Validade: mínimo 05 meses.	35,5	1.775,00
81.	150	Kg	ABOBRINHA BRASILEIRA Características: Abobrinha brasileira, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação do produto.	6,99	1.048,50
82.	250	Kg	ACELGA: Características: mineira, com folhas íntegras, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	7,83	1.957,50
83.	100	Kg	ALHO: Características: Alho Nobre. Características Técnicas: Tipo especial, Classe 6. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	30,63	3.063,00
84.	330	Kg	Linguiça de carne suína, defumada fresca, máximo 3 dias de fabricação. De acordo com especificações do produto.	38,66	12.757,80
85.	40	Unid.	Macarrão parafuso de arroz. Massa alimentícia de arroz em formato de parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, urucume cúrcuma. Embalagem: pacote multifolhado. Embalagem 1kg.	8,93	357,20
86.	40	Kg	Queijo mussarela para dietas com restrição de lactose . Características técnicas: Leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio e enzima lactase. Sem especiarias, condimentos, aromatizantes, flavorizantes, corantes e/ou outras substâncias alimentícias. Produto refrigerado. Queijo fatiado isento de lactose e glúten, com peso máximo de 20g por fatia. Deverá derreter integralmente quando submetido à temperatura.	59,29	2.371,60
87.	70	Kg	CHOCOLATE 32% CACAU. Mistura para o preparo de chocolate em pó enriquecido com vitaminas e minerais. Com açúcar orgânico. Embalagem de 1kg. Com validade mínima de 6 meses.	48,99	3.429,30
88.	850	Unid	Creme de leite pasteurizado (nata). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima de 30 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	8,93	7.590,50

89.	650	Kg	UVA RUBI: Características: Uva rubi, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	16,13	10.484,50
90.	170	Kg	VAGEM: Características: Vagem leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	14,65	2.490,50
91.	170	Unid.	Polvilho azedo, embalagem com 500 gr. - polvilho azedo, embalagem com 500 gr.	6,99	1.188,30
92.	270	Unid.	Batata - batata palha, crocante, embalagens de 800 g., transparentes e atóxicas.	17,66	4.768,20
93.	60	Unid.	Chocolate granulado 500 gramas - constituído de cacau, extrato de malte, açúcar, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem plástica de 500g.	10,99	659,40

Valor total estimado: 455.860,85 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco reais);

3.1 As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a administração a aquisição total. Os itens da licitação deverão ser entregues conforme a solicitação, em local previamente determinado na hora da entrega dos produtos ou constante na autorização de fornecimento.

3.2 LOCAIS DE ENTREGA:

3.2.1. Locais de entrega, conforme especificados no item 10.2 do edital;

Local	Endereço
Escola Infantil Risco e Rabisco	Rua Don Daniel Hostin, S/N, Bairro dos Estudantes
Escola Municipal Hedi Klein Matzembacher	Rua Edmundo Wolfart, S/N, Centro
Escola Chapeuzinho Vermelho	Rua Nacional, 126, Centro
Escola De Filadélfia Waldomiro Liessen	Linha Filadélfia, zona rural
Escola Bem Me Quer	Linha Filadélfia, zona rural
CRAS	Rua Governador Colombo Machado Salles, centro, Ipirá/SC

4 JUSTIFICATIVA DO OBJETO

4.1. O presente registro de preço justifica-se para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e alimentação das crianças que realizam as oficinas do CRAS, buscando assim fornecer alimentação aos alunos.

5 ESPECIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe ao MUNICÍPIO:

- 5.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 5.1.2. Fiscalizar a execução do objeto através do fiscal do contrato;
- 5.1.3 Efetuar o pagamento a preponente vencedora de acordo com estipulado neste edital;
- 5.1.4 Emitir a solicitação de fornecimento para que a preponente vencedora à efetiva execução do objeto.

5.2 Cabe à proponente VENCEDORA:

- 5.2.1. Executar o objeto de acordo com o disposto no item 7 - da forma de execução - deste Edital.
- 5.2.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 5.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

5.2.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

5.2.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

5.2.7. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.

5.2.8. Todos os produtos e material deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, data de fabricação, data de validade e selos, quando for o caso.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

6.1. Não há necessidade

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

7.1.1. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e Autorização de Fornecimento, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

7.1.2. Na execução do objeto a proponente vencedora deverá atender as especificações do presente Edital e proceder à entrega dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Solicitação e Autorização de Fornecimento.

7.1.3. Os produtos deverão ser entregues na forma e nas características dos modelos a serem disponibilizados, de acordo com a quantidade solicitada e os prazos previstos no presente Edital, no local indicado pelo órgão requisitante.

7.1.4. A proponente vencedora será responsável pelo envio e pelo frete dos materiais.

7.1.5. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou vícios técnicos ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificados posteriormente.

7.1.7. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.1.8. Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, data de fabricação, data de validade e selos, quando for o caso.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O Município de Ipira efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.

8.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá, conforme o caso, ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA, Rua 15 de agosto, nº 342, Centro de Ipira-SC, CNPJ/MF nº 82.814.260/0001-65.

8.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: ROSANA BATISTELI

CPF: 080.***.***-**

Cargo/função: Nutricionista

Fone para contato: (49) 3558-0104

E-mail para contato: rosanabatistelli90@hotmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Ipira/SC, 25 de janeiro de 2023.

Marcelo Baldissera

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PMI
ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PMI
ANEXO “C”**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço completo:

Contatos: (contendo nome, setor, telefone e e-mail)

Dados do representante legal para assinatura do contrato: (nome, CPF, qualificação)

DECLARAMOS para os devidos fins que o endereço eletrônico _____ da empresa _____ é destinado ao recebimento de informações devidas do Procedimento Licitatório Nº 013/2023, PREGÃO Nº 001/2023. DECLARAMOS ainda que se houver alterações dos contatos os mesmos serão informados para o e-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PMI
ANEXO “D”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO SOCIAL E
FUNCIONAL**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Ipira, e agente político da esfera municipal de Ipira, do Estado de Santa Catarina, e da União.

Portanto, inclusive, a empresa declara que também está em conformidade com o que prevê o art. 54 I “a” da Constituição Federal e art. 43 I “a” e II “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PMI
ANEXO “E”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Ipira, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PMI
ANEXO “F”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Ipira, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ipira, SC, na modalidade **PREGÃO Nº 001/2023 – PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PMI**

ANEXO “G”

**MODELO DE DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO VII**

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (**pelo lado externo**) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO Nº 001/2023 – PMI**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ipira, SC.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PMI
PREGÃO Nº 001/2023 - PMI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO “E”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023 - PMI

Município de Ipira, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcelo Baldissera**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **001/2023 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar, das escolas da rede municipal, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total

1.2. O fornecimento dos produtos acima identificados deverá ser efetuado na forma estabelecida no Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 002/2021 – PMI que deu causa a este termo, vinculando-se às regras estabelecidas no mesmo, como se aqui estivessem transcritas, das quais os signatários declaram terem pleno conhecimento

1.3. O fornecimento dos produtos se efetivará independentemente da necessidade de se firmar novo termo ajuste ou contrato, bastando o procedimento estabelecido no item 13 do Edital, entre outros.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Ipira-SC, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das responsabilidades

3.1. Cabe ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes

- 3.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- 3.1.2. Fiscalizar a execução do objeto.
- 3.1.3. Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- 3.1.4. Emitir a respectiva Autorização de Fornecimento para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

3.2. Cabe à detentora da ata

- 3.2.1. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 1.2 - da forma de execução - do Edital.
- 3.2.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 3.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 3.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- 3.2.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 3.2.6. Exigir dos órgãos requisitantes, a Autorização de Fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- 3.2.7. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

Cláusula Quarta – Das Sanções

4.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

4.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de até 20% (vinte por cento) do total registrado para o item, que será aplicada proporcionalmente aos dias de atraso no prazo de cumprimento da entrega.

4.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.

4.2.2. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Quinta – Do Cancelamento Do Registro De Preços

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Cláusula Sexta – Das disposições finais e do foro

6.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta

6.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 e a proposta da Detentora da Ata.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ipirá, SC _____ de _____ de 2023.

Contratado

Contratante

Fiscal de Contrato:

Testemunhas: